



## Município de Leiria

### Câmara Municipal

#### DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2019/04/02

**Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**

**Epígrafe | Apoio financeiro às Freguesias do Concelho para despesas de capital**

**Deliberação |** Considerando que:

- i) Com a publicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Freguesias e às Uniões das Freguesias viram as suas atribuições e competências reforçadas;
- ii) Os incêndios trágicos que têm assolado o país, em especial a Região e Leiria, e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 10/2018, de 14 de fevereiro, em especial o poder dado aos municípios em matéria de limpeza de terrenos;
- iii) O novo quadro jurídico permite que os municípios possam limpar os terrenos dos proprietários que não o façam, através da declaração de utilidade pública dos terrenos, de uma forma mais célere;
- iv) As Juntas de Freguesia prestam algum apoio neste âmbito, assegurando alguns dos trabalhos de gestão de combustível;
- v) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto veio estabelecer o novo quadro de transferências de competências para as autarquias locais concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia local, torna-se necessário dotar as freguesias dos meios e recursos necessários a fim de garantir a eficiência e eficácia da gestão pública, bem como garantir a qualidade do acesso aos serviços públicos.

Nestes termos, com o objetivo de dotar as freguesias com os meios e recursos necessários à prossecução das suas competências próprias, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe à Câmara Municipal, que no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por sua vez, proponha à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, delibere sobre o apoio de capital para investimento às freguesias do concelho, da forma e condições que se seguem, sendo que o mesmo tem acolhimento nas Grandes Opções do Plano sob a rubrica 2019 I 32:

Freguesia / União das Freguesias	Valor do apoio	Cabimento	Compromisso
Freguesia de Amor	€50.000,00	1080	1055
Freguesia de Arrabal	€50.000,00	1080	1056
Freguesia de Bajouca	€50.000,00	1080	1057
Freguesia de Bidoeira de Cima	€50.000,00	1080	1058
Freguesia de Caranguejeira	€50.000,00	1080	1059
Freguesia de Coimbrão	€50.000,00	1080	1060
Freguesia da Maceira	€50.000,00	1080	1061
Freguesia de Milagres	€50.000,00	1080	1062
Freguesia de Regueira de Pontes	€50.000,00	1080	1063
União das Freguesias de Colmeias e Memória	€50.000,00	1080	1064
União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça	€50.000,00	1080	1065
União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	€50.000,00	1080	1066
União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	€50.000,00	1080	1067
União das Freguesias de Marrazes e Barosa	€50.000,00	1080	1068
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	€50.000,00	1080	1069
União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	€50.000,00	1080	1070
União das Freguesias de Parceiros e Azoia	€50.000,00	1080	1071
União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	€50.000,00	1080	1072

O montante do apoio será libertado mediante a apresentação das faturas ou documentos comprovativos das despesas de capital, que deverão ser remetidas para o email [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt), até 30 de novembro de 2019 e após confirmação dos Serviços Municipais.

(2)

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e em face do interesse público municipal subjacente, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do aludido Anexo I, que aprove a atribuição de um apoio no valor de €50.000,00 cinquenta mil euros), a cada uma das Freguesias do concelho de Leiria;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a deliberação em minuta, nos termos do disposto no n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para produzir efeitos imediatos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*